

P3

Assemb Const.

Brossard propõe grupo de 20 para legislar

A legislação ordinária, durante a elaboração da próxima Constituição brasileira, deve ficar a cargo de uma comissão de no máximo 20 membros, escolhidos entre os parlamentares eleitos no próximo dia 15 de novembro. Com plenos poderes, esta comissão seria indicada pelas lideranças partidárias e composta de forma que representasse, proporcionalmente, todas as correntes com assento na Câmara e no Senado

Esta foi a proposta apresentada ontem pelo ministro da Justiça, Paulo Brossard, com o objetivo de concentrar os trabalhos da Assembléia unicamente na elaboração da Constituição. Desta forma, o Ministro acredita que os constituintes possam votar na nova Carta dentro de um prazo de seis meses, durante os quais a atividade de legislação sobre matéria ordinária ficaria reduzida ao "essencial". Para Brossard, o país não se ressentiria se fosse submetido a uma "abstinência legislativa" durante o período.



Arquivo

Ministro quer Carta logo

Para a comissão de legislação ordinária, pela tese do ministro da Justiça, ficariam apenas as situações de "carater de urgência e inodiabilidade". A iniciativa, nestes casos, seria exclusiva do Poder Executivo. "Apenas o presidente da

República poderia propor à Assembléia a adoção de tal ou qual providência legal". Nos cálculos do ministro, esses casos não superariam o número de seis projetos de lei (um por mês), que a comissão poderia apreciar e também se ocupar dos trabalhos da Constituinte.

Segundo Brossard, sua proposta não traz nenhuma inovação. "A delegação de poderes está prevista na nossa Constituição desde 1965, no capítulo sobre **Elaboração das Leis**. Só que nunca foi utilizada". A comissão seria uma "miniatura" do Congresso, e a única forma de garantir que os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte se desenvolvam de maneira "ágil e eficiente", sem deixar o Poder Executivo com plenos poderes legislativos, o que, segundo Brossard, seria a segunda alternativa: a legislação ordinária, durante o período de elaboração da Constituição, ser totalmente executada através de decretos e decretos-leis de iniciativa do presidente da República.

Propostas pouco diferem

Lúcia Toribio

A proposta apresentada ontem pelo ministro da Justiça, Paulo Brossard, pouco diverge da solução encontrada pelo presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, para a organização dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no que diz respeito à legislação ordinária. Na verdade, a única diferença — e neste caso fundamental — são os números. A comissão de Ulysses teria no mínimo 70 integrantes, enquanto Brossard sugere 20.

As duas propostas, no entanto, são refutadas pelo ministro-chefe do Gabinete Civil, Marco Maciel: «São criativas mas ineficientes», ele comenta, com o argumento de que os parlamentares nunca concordarão com a cassação e seu direito de votar sobre matérias ordinárias.

A divergência de posições

entre alguns dos mais importantes líderes políticos ligados ao presidente Sarney traduz a preocupação do Poder Executivo com o próximo período legislativo. Já no início de 1987, o Governo deverá tomar algumas decisões importantes e polêmicas, especialmente na área econômica, que dependeriam, em circunstâncias normais, da aprovação do Congresso.

Entre os casos de «excepcionalidade», aos quais, segundo o ministro Paulo Brossard, estaria reduzido o trabalho da Comissão de Legislação Ordinária, pelo menos dois podem ser mencionados de imediato: a lei do soft ware para informática e a negociação da dívida externa, para possíveis mudanças no programa econômico e a prorrogação do prazo da lei que proíbe despejos, admitida ontem pelo porta-voz da Presidência da

República, Fernando César Mesquita.

Se todos os líderes políticos de maior experiência concordam que os trabalhos simultâneos na Constituição e na legislação ordinária dificultariam os trabalhos do Congresso, as propostas de solução apresentam diferença fundamentais. Ulysses quer uma grande comissão representativa, onde as posições divergentes possam ser representadas. A pequena comissão de Brossard — apenas vinte pessoas — ficaria mais vulnerável ao controle do Poder Executivo. Enquanto o Maciel não apresenta nenhuma alternativa, sobra a prerrogativa do Presidente vir a legislar através dos decretos, o que seria cômodo, mas perigoso, principalmente tratando-se dos assuntos a serem examinados.